INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 897/2003 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

- 1 Está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, no Departamento de Ciências Sociais, área científica de Contabilidade de Gestão.
- 2 No cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 3 A este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados, ou não, à função pública, sendo exigidas como habilitações adequadas a licenciatura em Auditoria ou Contabilidade, com classificação final mínima de *Bom*, podendo ser inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante na área para a qual é aberto o concurso ou com ela relacionado, de preferência em escolas do ensino superior politécnico.
- 4 O presente concurso decorrerá em duas fases avaliação curricular e entrevista.
 - 5 A selecção e ordenação dos candidatos terão como base:
 - A relevância do seu currículo científico, pedagógico e profissional para a docência numa escola do ensino superior politécnico;
 - O resultado de uma entrevista, onde se apreciarão o perfil, as motivações e as disponibilidades para o trabalho com dedicação plena, no âmbito da área e do grupo disciplinar a que concorre:
 - A disponibilidade para integrar os centros ou grupos de investigação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela com interesse para esta área.
- 6 Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.
 - 7—O requerimento deverá ser acompanhado de:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - b) Certidão do registo criminal;
 - c) Atestado de robustez física e psíquica para o exercício da função, bem como a comprovação do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - d) Cópia da certidão de atribuição do grau académico onde constem as classificações, a data de conclusão e a respectiva classificação final;
 - e) Curriculum vitae detalhado e assinado e todos os documentos que provem as habilitações científicas e as publicações, bem como outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
 - f) Declaração de como se compromete a integrar planos de formação e projectos de investigação e desenvolvimento definidos no respectivo departamento;
 - g) Lista completa da documentação apresentada.
- 7.1—É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) aos candidatos que declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas
 - 8 Do $\it curriculum vitae deverão constar:$
 - a) Habilitações académicas graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
 - b) Outros cursos formais, ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, da data e da instituição em que foram obtidos;
 - c) Formação e experiência profissionais data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título, fazendo acompanhar os respectivos documentos comprovativos;
 - d) Frequência de acções de formação deverão ser especificados a duração, a data e o local, os orientadores de cursos e a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou

- a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através da análise da qualidade de trabalhos produzidos.
- 8.1 Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.
- 8.2 Os cursos, seminários ou outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.
- 8.3 As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.
- 9—O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.
- 10 As candidaturas serão apreciadas por um júri proposto pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela e composto por:

Presidente — João Baptista da Costa Carvalho, professor associado da Universidade do Minho.

Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Bragança.

Adriano Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

- 11 A decisão do júri será tornada pública através de edital afixado na ESTG Mirandela.
- 12 Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.
- 13 A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico de Bragança ou enviada por correio registado para o seguinte endereço:
 - Concurso ESTGM/DCS/03/2003, Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, apartado 38, 5301 Bragança.
- 14 Face às dotações orçamentais que vierem a ser fixadas para o ano económico de 2004, o Instituto reserva-se o direito de não proceder a qualquer recrutamento se se verificar a inexistência de cobertura orçamental ou se a distribuição de serviço docente o não vier a justificar, atendendo ao número de novos alunos e aos que concluírem os cursos.
 - 31 de Julho de 2003. O Presidente, Dionísio Afonso Gonçalves.

Rectificação n.º 1690/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 2003, o edital n.º 897/2003, rectifica-se que onde se lê:

- «1 Está aberto concurso [...], no Departamento de Ciências Sociais, área científica de Contabilidade de Gestão.
- $[\ldots]$ 3 A este concurso podem candidatar-se $[\ldots]$ habilitações adequadas a licenciatura em Auditoria ou Contabilidade $[\ldots]$ » deve ler-se:
- «1 Está aberto concurso [...], no Departamento de Ciências Sociais, área científica de Contabilidade de Gestão, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data desta rectificação.
- [...]

 3 A este concurso podem candidatar-se [...] habilitações adequadas a licenciatura em Gestão ou Contabilidade [...]»
- 26 de Agosto de 2003. O Administrador, Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.